



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

PARECER CFOC 48/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 55, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.

ASSUNTO: ALTERA O PRAZO PREVISTO NO ART. 5º, DA LEI Nº 1.270, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei em questão se apresenta respaldado de todos os elementos necessários para a continuidade de seu trâmite normal, pois encontra-se dentro das previsões orçamentárias. Diante do exposto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024.

Anderson Rafael Sartor
Presidente

Carlos A. C. de Almeida
Vice-Presidente

Luizinho Cordeiro
Secretário